PORTARIA CONRE-3 Nº 03, de 05 de maio 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE COLABORAR INTERNO EM CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES E JURISPRUDÊNCIAS ATUAIS E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE UM AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Considerando que a contratação de colaboradores de conselhos de fiscalização profissional deve ser realizada por concurso público;

Considerando que o CONRE-3, Conselho Regional de Estatística da 3ª Região, possui um contrato por tempo indeterminado de auxiliar administrativo que, visando a regularização deste cenário, deverá ser substituído por um colaborador equivalente através de um concurso público;

RESOLVE:

1. Promover a dispensa do colaborar contratado de forma direta, legal e ética;
2. Publicar com urgência um Edital para provimento de um Auxiliar Administrativo para o CONRE-3, de forma a substituir o atual colaborador.

JUSTIFICATIVA:

O atual colaborador, Sr. Vitor Pires, foi contratado em 2009 de forma emergencial a fim de ajudar o Coordenador Administrativo que atuava sozinho desde 2006. A opção pelo Sr. Vitor ocorreu por seu profundo conhecimento das rotinas do CONRE-3, já que ele havia sido colaborador do CONRE-3 desde 1999, antes da necessidade de concursos públicos para provimento de colaboradores para autarquias federais, tendo permanecido até 2006, quando pediu desligamento do CONRE-3. Em 2009, numa situação emergencial, o CONRE-3 optou por contratar o Sr. Vitor que permanece até os dias de hoje, por isso a necessidade de se promover a regularização da situação para adequação às legislações vigentes e de acordo com o atual entendimento do Superior Tribunal Federal.

O teor dessa portaria foi aprovado em plenária realizada em 05/05/2025, data em que entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Tamara Cristina Mármore
Presidente do CONRE-3